



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.427, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Inclui ação na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.072,60.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0178 – Melhoria dos acessos ao Município, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMIC, a ação:

I – projeto: 1418

ação: Construção de pórtico na RS 240

valor 2010: R\$ 100.072,60 (cem mil, setenta e dois reais e sessenta centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.072,60 (cem mil, setenta e dois reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

04	SMIC	
01	SMIC – Administração	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
0178	Melhoria dos acessos ao Município	
1418	Construção do Pórtico da RS 240	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – Recurso Federal	R\$ 40.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – contrapartida	R\$ 60.072,60

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato n.º 0176.035-12/MTUR/2005, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.23.695.0178.1413.4.4.9.0.51.00.00.00.00-661, no valor de R\$ 60.072,60 (sessenta mil, setenta e dois reais e sessenta centavos) como contrapartida do Município.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de maio de 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES